DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Retificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.436, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação da ajuda de custo denominada "Bolsa Atirador", destinada aos atiradores durante o período de instrução no Tiro de Guerra 04-043, sediado em Matozinhos/MG, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Poder Executivo Municipal, a partir do exercício de 2021, a ajuda de custo para os atiradores que se encontrem prestando serviço militar obrigatório no Tiro de Guerra 04-043, sediado no Município de Matozinhos/MG, denominada "Bolsa Atirador", no valor mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. A "Bolsa Atirador" tem como objetivo valorizar e beneficiar o cidadão que está prestando o serviço militar obrigatório inicial no Tiro de Guerra 04-043, possibilitando uma ajuda no custeio de suas necessidades básicas durante o período de instrução.

Art. 2º. O pagamento do valor da ajuda de custo de que trata o artigo 1º será feito diretamente na conta bancária pessoal de cada beneficiário que estiver regularmente matriculado no Tiro de Guerra 04-043 e que cumprir as demais exigências desta lei.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se atirador todos os selecionados e incorporados que estiverem matriculados e frequentes no Tiro de Guerra 04-043, com o objetivo de prestar o serviço militar obrigatório previsto na Lei Federal nº 4.375/1964.

Art. 3º. Para a concessão do benefício de que trata esta lei, o Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 04-043 enviará à Secretaria Municipal de Defesa Social, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido, a frequência mensal dos atiradores, constando o nome completo do atirador, CPF, Carteira de Identidade, endereço residencial e dados bancários.

§ 1º. O pagamento da ajuda de custo será realizada diretamente na conta bancária pessoal de cada beneficiário até o dia 10 (dez) de cada mês.

§ 2º. Perderá o benefício o atirador que computar injustificadamente 2 (duas) faltas consecutivas ou 5 (cinco) faltas intercaladas no mês.

§ 3º. O benefício será cortado se o atirador adquirir vínculo empregatício formal no mercado de trabalho, sendo a data tomada para corte a do início da relação do emprego.

Art. 4º. A ajuda de custo será repassada somente durante o período de instrução do Tiro de Guerra, ou seja, de março a novembro, cessando seu pagamento no encerramento do período de instrução ou por qualquer motivo em que o atirador for desligado do Tiro de Guerra 04-043.

Art. 5º. Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas geradas pela presente lei serão oriundos do orçamento municipal, alocado na Secretaria Municipal de Defesa Social, e correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. As normas regulamentares que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta lei devem ser expedidas mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matozinhos, 15 de março de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 17 de março de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2576/2021, de autoria do Poder Executivo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Portarias

PORTARIA N.° 7.706, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de contratos".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

Considerando que cada servidor será resposável pela parte do contrato a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais das Atas de Registro de Preços n.° 042/PMM/2021 e n.° 043/PMM/2021; Processo Licitatório n.° 163/PMM/2020, Pregão Presencial n.° 124/PMM/2020, Objeto – Registro de Preços para aquisição peças e acessorios novos e genuínos para veículos Citroen e Renault.

I – Flávia Renata Aparecida de Oliveira - Matrícula n°. 78.497 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Fazenda;

II - Mariléa de Oliveira - Matrícula n.° 79.131 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria de Municipal de Educação;

III - Célio Vicente Pereira - Matrícula n.° 78.730 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria de Municipal de Defesa Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 16 de março de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 17 de março de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 19/PMM/2021, Pregão Presencial 12/PMM/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Dietas Enterais e Suplementação Alimentícia em cumprimento a Ordens Judiciais, destinados a atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Edital e seus anexos, com abertura para o dia 30/03/2021 às 09:30h. O edital já está disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 27/PMM/2021, Pregão Presencial 19/PMM/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas e barracas, para atender em eventos promovidos da Secretaria de Saúde (vacinação contra COVID-19, ações elencadas pelo Ministério da Saúde com ESF e NASF), e considerando ocorrer redução nos indicadores, maior flexibilização das medidas contra COVID e atendendo as recomendações do Ministério da Saúde, para eventos do Tiro de Guerra, Desen. Social e Cultura e Turismo, conforme qualidades e condições descritas no Edital e seus anexos, com abertura para o dia 29/03/2021 às 09:30h. O edital já está disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

EDITAL 001/2021
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições RETIFICA O Edital 001/2021, que dispõe sobre as regras do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário. FICA SUSPENSO POR PRAZO INDETERMINADO o referido processo seletivo devido o agravamento da pandemia de Covid-19, e a determinação do Governo Estadual e Decreto Municipal que impõe restrições a aglomerações de pessoas.

Matozinhos, 17 de março de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal